



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE
DIVISÃO DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - DIFEIS

Av. Rio Branco, 152 – Centro – Florianópolis – CEP 88015-200 – Fone/fax: (48) 3251 7893
Fax: (48) 3251-7893 - e-mail: dvs@saude.sc.gov.br

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (SPA), EM REGIME DE RESIDÊNCIA.

I - DADOS CADASTRAIS		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ (deve ter um para cada instituição):		
Endereço(Rua, Av., nº e Complemento):		
Município:		
Bairro/Distrito:		
UF:	CEP:	
DDD/Telefone:	DDD/Fax:	
E-mail:		
Característica da Instituição:		
Urbana () Rural () Pública () Privada () Confessional () Filantrópica ()		
Data início do funcionamento: ____/____/____.		
Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) Municipal () Estadual ()		
Atualizada: ()Sim ()Não N.º: _____		
Data da última licença de funcionamento (Alvará Sanitário): _____		
Atende: mulheres () homens () crianças () adolescentes () - sinalizar com X		
Capacidade Instalada: (descrição do nº vagas)		
Número de residentes: mulheres () homens () crianças () adolescentes () Registrar acima o número de residentes por categoria entre parênteses ex. (1), (4) ...		
Oferece serviços assistenciais de saúde: sim () não ()		
Marcar abaixo somente uma das alternativas (sim ou não)		
	sim	não

Relação dos documentos a serem apresentados (somente para efeito de verificação):		
Declaração assinada pelo residente que concorda com o tratamento e sua permanência é voluntária (inclusive dos casos <i>sub judice</i>)		
Documento atualizado que descreva suas finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais (projeto terapêutico) (Art. 4º)		
Estatuto ou registro de Entidade Social ou regimento interno		
Alvará de localização		
Alvará do corpo de bombeiros		
Laudo de análise química e microbiológica da água (em caso de sistema alternativo)		
Comprovante de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água		
Certificado de controle de vetores e pragas urbanas (sanitização) com objetivo de impedir sua atração, abrigo, acesso ou proliferação		
RECURSOS HUMANOS	sim	não
Mantém responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação (Art. 5º)		
A instituição possui profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou pessoa designada para tal fim. (Art. 6º)		
FICHA INDIVIDUAL	sim	não
Cada residente possui ficha individual em que se registre periodicamente o atendimento dispensado, bem como as eventuais intercorrências clínicas observadas. (Art. 7º)		
As fichas individuais contemplam os itens abaixo:		
I - horário do despertar;		
II - atividade física e desportiva;		
III - atividade lúdico-terapêutica variada;		
IV - atendimento em grupo e individual;		
V - atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas;		
VI - atividade que promova o desenvolvimento interior;		
VII - registro de atendimento médico, quando houver;		
VIII - atendimento em grupo coordenado por membro da equipe;		
IX - participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta, e outros;		
X - atividades de estudos para alfabetização e profissionalização;		
XI - atendimento à família durante o período de tratamento.		

XII - tempo previsto de permanência do residente na instituição; e		
XIII - atividades visando à reinserção social do residente. (§1º).		
As informações constantes nas fichas individuais permanecem acessíveis ao residente e aos seus responsáveis (§2º).		
MECANISMOS DE ENCAMINHAMENTO A REDE	sim	não
A instituição possui mecanismos de encaminhamento à rede de saúde dos residentes que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde (Art. 8º).		
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
I- Alojamento, banheiros, instalações físicas, etc.	sim	não
O serviço dispõe de capacidade máxima de 60 residentes, alocados em, no máximo 2 unidades de 30 residentes cada (para os serviços já existentes será admitida a capacidade máxima de 90 residentes, alocados em no máximo 3 unidades de 30 residentes cada).		
Dispõe de quarto coletivo para, no máximo, 6 residentes – com área mínima de 5,5 m ² por residente, em cama individual ou em beliche de 2 camas superpostas (este dimensionamento já inclui área para guarda de roupas e pertences dos residentes)		
Dispõe de banheiro para residentes, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 6 residentes		
O banheiro fica anexo ao quarto dos residentes		
Dispõe de 1 banheiro adaptado para deficientes (BNT NBR 9050)		
Dispõe de quarto para funcionários que permanecem no período noturno (separados por sexo), com área mínima de 5,5 m ² por cama individual (este dimensionamento já inclui área para guarda de roupas e pertences dos funcionários)		
Dispõe de banheiro para o quarto de funcionários que permanecem no período noturno		
As instalações prediais estão regularizadas perante o Poder Público local (Art. 11)		
As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, climatização, proteção e combate a incêndio, comunicação e outras existentes, atendem às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações		
A instituição mantém as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza (Art. 12)		
II- Setor de reabilitação e convivência:	sim	não
a) Sala de atendimento individual		
b) Sala de atendimento coletivo		
c) Área para realização de oficinas de trabalho		
d) Área para realização de atividades laborais		
e) Área para prática de atividades desportivas		
III- Setor administrativo:	sim	não
a) Sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes		
b) Sala administrativa		
c) Área para arquivo das fichas dos residentes		
d) Sanitários para funcionários (ambos os sexos)		
IV- Setor de apoio logístico:	sim	não
a) cozinha coletiva		

b) refeitório		
c) lavanderia coletiva		
d) almoxarifado		
e) Área para depósito de material de limpeza		
f) Área para abrigo de resíduos sólidos		
<i>Obs: Os ambientes de reabilitação e convivência podem ser compartilhados para as diversas atividades e usos (§ 1º)</i>	-	-
Dispõe de acessibilidade a portadores de necessidades especiais (§ 2º)		
Todas as portas dos ambientes de uso dos residentes são instaladas com travamento simples, sem o uso de trancas ou chaves (Art. 15)		
QUALIDADE DA ÁGUA	sim	não
A instituição garante a qualidade da água para o seu funcionamento, caso não disponha de abastecimento público (Art. 13)		
DO PROCESSO ASSISTENCIAL		
Processos Operacionais Assistenciais	sim	não
A admissão é feita mediante prévia avaliação diagnóstica, cujos dados constam na ficha do residente (Art. 16)		
Existem pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela instituição (parágrafo único)		
O responsável técnico da instituição se responsabiliza pelos medicamentos em uso pelos residentes (Art. 17)		
Todos os medicamentos sujeitos a controle especial estão guardados em armário fechado com chave		
Todos os medicamentos possuem receita/prescrição médica (é vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica)		
A instituição explicita em suas normas e rotinas o tempo máximo de permanência do residente na instituição (Art. 18)		
No processo de admissão do residente, a instituição garante: (Art. 19)	sim	não
I - respeito à pessoa e à família, independente da etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira		
II - orientação clara ao usuário e seu responsável sobre as normas e rotinas da instituição, incluindo critérios relativos a visitas e comunicação com familiares e amigos, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito, sua concordância, mesmo em caso de mandado judicial		
III - a permanência voluntária		
IV - a possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros ou de intoxicação por substâncias psicoativas, avaliadas e documentadas por profissional médico		
V - o sigilo segundo normas éticas e legais, incluindo o anonimato		
VI - a divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição somente se ocorrer previamente autorização, por escrito, pela pessoa ou seu responsável.		
Durante a permanência do residente, a instituição garante (Art. 20)	sim	não
I - o cuidado com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente		

livre de SPA e violência		
II - a observância do direito à cidadania do residente;		
III - alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados;		
IV - a proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais		
V - a manutenção de tratamento de saúde do residente		
A instituição define e adota critérios quanto a: (Art. 21)	sim	não
I - Alta terapêutica		
II - Desistência (alta a pedido)		
III - Desligamento (alta administrativa)		
IV - Desligamento em caso de mandado judicial		
V - Evasão (fuga).		
A instituição registra na ficha individual do residente e comunica a família ou responsável qualquer umas das ocorrências acima (Parágrafo único)		
A instituição indica os serviços de atenção integral à saúde disponíveis para os residentes, sejam eles públicos ou privados (Art. 22).		
RECURSOS HUMANOS	sim	não
Existe registro de capacitação dos recursos humanos (as capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos) (Art. 10)		
Dispõe de escala de serviço ou outro mecanismo de controle da permanência dos profissionais na instituição		
Os profissionais estão devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais		
A instituição mantém recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas (Art. 9º).		
Existem registros dos atendimentos realizados pelos profissionais (prontuário, fichas individuais, etc.)		
Os profissionais voluntários dispõem de termo de voluntariado assinado (discriminando as atribuições e carga horária)		
Os profissionais contratados pelo regime de CLT estão com o seu registro de trabalho devidamente anotado na carteira de trabalho		
Existem profissionais trabalhando por contrato de prestação de serviço		
Anotar o número de profissionais por categoria (ex. 1, ou 4, ou...)	Nº por categoria	
médico		
psiquiatra		
enfermeiro		
assistente social		
psicólogo		
terapeuta ocupacional		
profissional de educação física		
nutricionista		
pedagogo		
Fisioterapeuta		
Outros: listas a categoria e informar o número por categoria		

Obs: As instituições que, em suas dependências, ofereçam serviços assistenciais de saúde ou executem procedimentos de natureza clínica distintos dos previstos nesta Resolução deverão observar, cumulativamente às disposições trazidas por esta Resolução às normas sanitárias relativas a estabelecimentos de saúde.

Para as instituições que prestam serviços de saúde dentro da Unidade a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas complementar a tabela abaixo

Descreva as atividades de saúde que são realizadas na instituição:		

Quais são os ambientes (estrutura física) de saúde que a instituição dispõe		

	sim	não
A instituição dispõe de profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados para desenvolver as atividades de saúde		
Os ambientes do serviço de saúde estão devidamente identificados		
Existem equipamentos e materiais disponíveis		
Existem atividades de saúde terceirizadas		
Em caso afirmativo (do item acima) as atividades terceirizadas possuem contrato de prestação de serviço e estão regularizados perante a autoridade sanitária competente		
O serviço de saúde dispõe de mecanismos que garantam a continuidade da atenção ao residente quando houver necessidade de remoção ou para realização de exames que não existam no próprio serviço		
O projeto básico de arquitetura do serviço de saúde foi analisado e avaliado e está em conformidade com os critérios e normas estabelecidas para este tipo de serviço		
Existe controle de saúde ocupacional		
Existem registros de educação permanente		
Existe manutenção corretiva da edificação e instalações		
Existe Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde		
Existem normas, rotinas e procedimentos das atividades de saúde		
O serviço de saúde garante a disponibilidade dos equipamentos, materiais e medicamentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda		
Prontuário	sim	não
A instituição dispõe de prontuário com registros relativos à identificação e a todos os procedimentos prestados ao residente		
Todos os profissionais de saúde que prestam atendimento na instituição		

registram suas evoluções e <i>anamnese</i> nos prontuários e essas anotações são feitas com letra legível, assinadas e carimbadas		
A instituição assegura a guarda dos prontuários no que se refere à confiabilidade e integridade dos mesmos		
O serviço de saúde mantém as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza		
O serviço de saúde garante que os colchões, colchonetes e demais almofadas utilizadas sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias		
O serviço de saúde garante a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais		
Os profissionais de saúde são imunizados contra tétano, difteria, hepatite B e outros agentes biológicos a que os trabalhadores possam estar expostos		
Os profissionais da saúde utilizam equipamento de proteção individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores (incluindo os residentes nas oficinas terapêuticas ou outras atividades terapêuticas afins).		

Local (Município e data da inspeção): _____

Autoridade de Saúde (nome completo e assinatura e instituição (ex. Visa Municipal, Visa SDR ou VISA DVS):

Observações:
